



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 212/2017: “APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 213/2017: “APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - QDD PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº. 212 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Município de Manoel Vitorino para o Exercício Financeiro de 2018, na forma dos Anexos apresentados na Lei nº 545 de 28/12/17 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL VITORINO, Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2017.

**HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº. 213 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD, decorrentes do Orçamento Consolidado do Município de Manoel Vitorino para o exercício financeiro de 2018, na forma do Anexo apresentado na Lei nº 545 de 28/12/17 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL VITORINO, Gabinete do Prefeito, em 29 de DEZEMBRO de 2017.

**HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000